



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE /MG  
CNPJ 18.244.426/0001-56  
prefeituracanaverde@hotmail.com  
(35) 3865-1202

### LEI MUNICIPAL nº 922/2016

CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA COBERTURA DE  
DESPEAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA ZONA  
RURAL.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para fazer face às despesas de transporte do menor Miller Ferreira Nascimento, filho de Aguinaldo de Jesus Ferreira e de Patrícia Aparecida Nascimento Ferreira, residente no Morembá – zona rural do município de Cana Verde.

Art. 2º - O valor a que se refere o artigo anterior, poderá ser reajustado pelo Município, desde que o beneficiário comprove a necessidade, e será precedido de autorização legislativa.

Art. 3º - O repasse faz-se necessário para o transporte do menor, que apresenta quadro de deficiência intelectual com quadro de autismo, à APAE e acompanhamento clínico.

Ar. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal de nº 841/2012 e Lei 878/2014, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 11 de abril de 2016.

  
Jeferson de Almeida  
Prefeito Municipal